

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 479/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto:  
DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de julho do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JOSÉ CARLOS VALÉRIO contra  
ADÃO ARAÚJO

Chefe da Secretaria

Divia Milkewicz Panitz

OBJETO: Salários atrasados.

Dia 17-7-69  
Hora 14:00  
Arquivado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
7

## Térmo de Reclamação

Aos 7 dias do mês de julho de 19 69

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

JOSÉ CARLOS VALÉRIO

(Reclamante)

arameiro

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

residente na rua Gal. Álvaro de Moraes, s/nº portador da C. P. - N.º

(Enderço)

41030

, Série 160

, e apresentou a seguinte reclamação contra

ADÃO ARAÚJO

(Reclamado)

empregado

(Atividade)

domiciliado na rua Ernesto Zittolo, 496 - N/C.

(Rua e N.º)

ADMITIDO há mais ou menos 2 meses, com o salário de NCr\$0,59 a hora.

Trabalhou somente 2 semanas, pedindo demissão após.

PLEITEIA:

Salário referente às duas semanas trabalhadas (14 dias): NCr\$66,08  
=====

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 14 horas do dia 17 de julho de 1969, quando poderá apresentar provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, é lavrado este terno que vai devidamente assinado.

*Jose Carlos Valerio*  
Reclamante

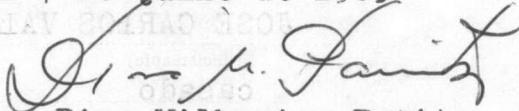
*Diva Milkewicz Panitz*

• Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, expedi  
notificação ao reclamado, através do Sr. Of.  
de Justiça.

DOU FÉ. Em 7 de julho de 1969



Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria

*Beu li, em 07-7-69.*

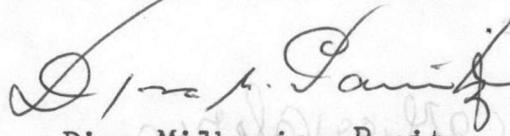


ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que nesta data foi  
entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta -  
a notificação que segue, fls. nº 3.

MONTENEGRO, 09 de julho de 1.969.



Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO** PESSOAL

Processo nº 479/69

SR. ADÃO ARAÚJO - rua Ernesto Zittolo, nº 496 - N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - cópia da inicial anexa.

PARTES: Reclamante José Carlos Valério

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, nº           , no dia dezessete ( 17 ) do mês de julho de 1969, às catorze ( 14 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 7 de julho de 19 69

*09-7-69, às 14,00 h.c.*  
*Laura de Araújo*  
Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria

3.  
*[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 472/69

Sr. Adão Araújo - Rua Ernesto Zietlow, nº 496 - XV.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento

a notificação, retro, estive no dia de hoje no  
horário das 14,00 horas, à Rua Ernesto Zietlow  
nº 496, sendo aí, notifiquei o Sr. Adão Araújo  
na pessoa de sua esposa, SRA. LAURA DE ARAÚJO,  
tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como,  
recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 09 de julho de 1.969.

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a date stamp '09 de julho de 1969' and a signature.



4  
77

PROCESSO N.º 479/69

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS VALÉRIO, reclamante e ADÃO ARAÚJO, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS ATRASADOS. Presentes as partes pessoalmente. Com a palavra o reclamado para contestar, por êle foi dito que trabalha em serviço de empreitada para o DAER, o qual não tem feito os pagamentos na forma ajustada, estando por isso o cr, digo, com créditos vencidos, digo, vencidos. Embora reconheça o direito do postulante deve êle, em virtude de fornecimento de alimentação, e um vale de NCr\$ 11,50, um total de NCr\$ 33,70, do qual pede compensação na forma da lei. Proposta a conciliação foi aceita nas seguintes condições: 1) o reclamado pagará ao autor, no dia 25 do corrente, às 14,00 horas na Secretaria desta Junta, a quantia de NCr\$ 33,00, - uma vez que foram compensados o vale e a alimentação fornecida; 2) as custas, NCr\$ 3,30, pelo reclamado a serem satisfeitas também no dia 25 do corrente, às 14,00 horas, a pedido do interessado; 3) cumprido o acôrdo, o autor dá plena e geral quitação com relação à parcela salarial, uma vez que nada mais tem a receber de salários ou horas extras. A Junta homologou o acôrdo para os fins de direito. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

*[Assinatura]*  
GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

*[Assinatura]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
ADÃO ARAÚJO  
RECLAMADO

*[Assinatura]*  
JOSÉ CARLOS VALÉRIO  
RECLAMANTE

*[Assinatura]*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

PROCESSO N. 10000000000000000000

Faint, illegible text from the body of the document, likely containing the minutes of the council meeting.

Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.

**CORREGEDORIA**

VISTO EM

*C. A. Barata Silva*

C. A. BARATA SILVA

Presidente do T. R. T. em Função Corregedora



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Ji 5*

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 69, nesta cidade de Rontenegro, às 15:45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOSÉ CARLOS VALÉRIO (Representação quando houver) e o Reclamado ADÃO ARAÚJO (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a ~~decisão proferida~~ <sup>acôrdo celebrado</sup> na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros novso) relativa a o processo nº 479/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Diva Milkewicz Panitz*

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
Diva Milkewicz Panitz

*Jose Carlos Valerio*

\_\_\_\_\_  
Reclamante

*Adão Araújo*

\_\_\_\_\_  
Reclamado



6  
47

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 479/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOSÉ CARLOS VALÉRIO

RECLAMADO OU RECORRIDO : ADÃO ARAUJO

ADÃO ARAUJO

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 3,40 (Três cruzeiros novos e quaren-  
ta centavos.---) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	.....	Cr\$	.....
2.	da execução	.....	Cr\$	.....
3.	do agravo	.....	Cr\$	.....
4.	do contador	.....	Cr\$	.....
5.	do traslado	.....	Cr\$	.....
6.	do inquérito	.....	Cr\$	.....
7.	do recurso	.....	Cr\$	.....
8.	da certidão	.....	Cr\$	.....
9.	do depósito prévio	.....	Cr\$	.....
10.	Impresso	N	Cr\$	0,10
11.	Acôrdão	N	Cr\$	3,30
12.			Cr\$	.....
13.			Cr\$	.....
14.			Cr\$	.....
15.			Cr\$	.....
		N	Cr\$	3,40

TRÊS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS (por extenso)

Montenegro, 25 de julho de 1969

Antenor Dumerque, Aux. Port. PJ-12

2.ª Via — Processo  
REF. 147  
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

**RECEBIDO**  
25 JUL 69

FUNCIÁRIO

7

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,

Montenegro, 25/07/69

*[Handwritten Signature]*

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

03

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Large Handwritten Signature]*

**GERALDO LORENZON**  
Juiz do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria